



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 455

Total de Páginas: 009

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 104/2020

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

REINTEGRAR, conforme ordem judicial, o Servidor Público Municipal, **Sr. Waldomiro José de Almeida**, para que o mesmo, retorne à titularizar seu cargo de origem antes de sua exoneração, a partir do dia Primeiro de Outubro de dois mil e vinte (01/10/2020).

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte.

Gabinete do Prefeito.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2020 – CONTRATO 124/2020.

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ n.º. 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de seguros para os veículos Fiat Gran Siena placa AYF-4027, Spin placa BCI-2218, Ambulância Renault Master placa AZM-9642, Ambulância Citroen Jumper placa AYQ-9610, Micro Ônibus Volare placa ASD-7351 e Micro ônibus MB. Placa ASE-1593 com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência 29/09/2021. LOTE 01 - SEGURO FIAT GRAN SIENA - VALOR: R\$ 1.100,00; LOTE 02 - SEGURO CHEVROLET SPIN - VALOR: R\$ 1.485,00; LOTE 03 - SEGURO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER - VALOR: R\$ 4.300,00; LOTE 04 - SEGURO AMBULÂNCIA CITROEM JUMPER - VALOR: R\$ 2.600,00; LOTE 05 - SEGURO MICRO ÔNIBUS VOLARE W8ON - VALOR: R\$ 2.600,00 e LOTE 06 - SEGURO MICRO ÔNIBUS M.B. GRANMINI - VALOR: R\$ 2.700,00. Data de assinatura: 29/09/2020, MARCELO WAIS CPF: 632.005.380-15 e Wagner Luiz de Oliveira Martins, CPF/MF n.º 052.206.749-27



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2020
ATA REGISTRO DE PREÇOS 118/2020.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, CNPJ n.º 06.316.654/0001-05. Objeto: registro de preços para possível aquisição de mudas de flores, de árvores, grama esmeralda e esterco para revitalização da Praça Erasmo Cordeiro, Avenida Silveira Pinto, Pista de Caminhada e Viveiro Municipal. Vigência 31/12/2020. Data de assinatura: 29/09/2020, JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR CPF: 297.247.528-36 e Wagner Luiz de Oliveira Martins, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
02	2.284	M. ²	Grama esmeralda	Paisagem	7,84	17906,56
03	2.716	M. ²	Grama esmeralda (RESERVA DE COTA MPE)	Paisagem	7,84	21293,44
			Total			39200,00



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2020
ATA REGISTRO DE PREÇOS 119/2020.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, CNPJ n.º 07.168.382/0001-06. Objeto: registro de preços para possível aquisição de mudas de flores, de árvores, grama esmeralda e esterco para revitalização da Praça Erasmo Cordeiro, Avenida Silveira Pinto, Pista de Caminhada e Viveiro Municipal. Vigência 31/12/2020. Data de assinatura: 29/09/2020, JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR CPF: 049.103.559-44 e Wagner Luiz de Oliveira Martins, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
04	100	unid	Muda de Cerejeira do Japão mínimo 1,80	JM	45,00	4500,00
05	100	unid	Muda de IPÊ AMARELO mínimo 1,80	JM	28,00	2800,00
06	100	unid	Muda de IPÊ BRANCO mínimo 1,80	JM	28,00	2800,00
07	100	unid	Muda de IPÊ ROXO mínimo 1,80	JM	28,00	2800,00
08	500	unid	Muda de Manacá da Serra mínimo 1,20	JM	28,00	14000,00
09	500	cx	Mudas de flores diversas (boca de leão, amor perfeito e cravina) ou similares (com no mínimo 15 unid cada)	JM	31,00	15500,00
			TOTAL			42400,00



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2020
ATA REGISTRO DE PREÇOS 120/2020.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GOLD MEDICA LTDA, CNPJ n.º 37.656.764/0001-40. Objeto: registro de preços para possível aquisição de máscaras descartáveis em TNT conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. Vigência 31/12/2020. Data de assinatura: 25/09/2020, EDMAR DANTAS DA SILVA CPF: 368.902.918-08 e Wagner Luiz de Oliveira Martins, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	5.000	Unid.	Máscara facial com elástico, descartável, lavável, fabricada em TNT, 100% polipropileno, dupla camada, gramatura 30, 20cmx18xn (LXA). (em embalagens individuais)	Protecme	1,10	5.500,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 455 – Quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Pág. 03

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2020 – CONTRATO 121/2020.**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GRACIANO E CIA LTDA, CNPJ n.º 76.249.150/0001-03. Objeto: aquisição de veículos e motocicletas 0km, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 25/09/2020, HÉRCULES ALBERTO THANESCPF: 206.675.669-53e Wagner Luiz de Oliveira Martins, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	Unid.	Moto 0kmflex ano/modelo 2019/2019 com as características mínimas de motor monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar, injeção eletrônica, cilindrada mínima 149 cc , potência 12,2 cv a 7.500 rpm (Gasolina) / 12,4 cv a 7.500 rpm (Etanol), torque 1,30 kgf.m a 5.500 rpm (Gasolina e etanol), transmissão 5 velocidades, sistema de Partida Elétrico. (com frete incluso e garantia). Secretaria de Saúde	Honda CG FAN	13000,00	13000,00
02	01	Unid.	Moto 0kmflex ano/modelo 2019/2019 com as características mínimas de motor monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar, injeção eletrônica, cilindrada mínima 149 cc , potência 12,2 cv a 7.500 rpm (Gasolina) / 12,4 cv a 7.500 rpm (Etanol), torque 1,30 kgf.m a 5.500 rpm (Gasolina e etanol), transmissão 5 velocidades, sistema de Partida Elétrico. (com frete incluso e garantia). Secretaria de Saúde.	Honda CG FAN	13000,00	13000,00

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2020 – CONTRATO 122/2020.**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ n.º 59.104.422/0024-46. Objeto: aquisição de veículos e motocicletas 0km, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 25/09/2020, FÁBIO MIGUEL LAIZ CPF: 311.832.468-62e Wagner Luiz de Oliveira Martins, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
03	01	Unid.	Veículo 0km, tipo hatch, cor branca, ano/modelo mínimo 2019/2019, flex, 04 portas, manual, freios ABS, rodas de aço com aro mínimo 14, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos nas portas dianteiras, mínimo de 75CV, capacidade do reservatório de combustível mínimo de 48 litros, porta malas mínimo de 285 litros, com jogo de tapetes, insulfilm instalado de acordo com as normas técnicas vigentes e todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Transito. (ou veículo superior)Secretaria de Saúde (RESERVA DE COTA MPE)	VW GOL	44.625,00	44.625,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 455 – Quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Pág. 04

04	01	Unid.	Veículo 0km, tipo hatch, cor branca, ano/modelo mínimo 2019/2019, flex, 04 portas, manual, freios ABS, rodas de aço com aro mínimo 14, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos nas portas dianteiras, mínimo de 75CV, capacidade do reservatório de combustível mínimo de 48 litros, porta malas mínimo de 285 litros, com jogo de tapetes, insulfilm instalado de acordo com as normas técnicas vigentes e todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Transito. (ou veículo superior) Secretaria de Assistência Social	VW GOL	44.625,00	44.625,00
----	----	-------	---	-----------	-----------	-----------



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2020 – CONTRATO 123/2020.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa WP DOS SANTOS – MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ n.º 32.523.576/0001-20. Objeto: aquisição de veículos e motocicletas 0km, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 25/09/2020, WILSON PEREIRA DOS SANTOS CPF: 219.203.958-14 e Wagner Luiz de Oliveira Martins, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
05	01	Unid.	Veículo 0km tipo mini van, cor branca, ano/modelo mínimo 2019/2019, flex, 04 portas, capacidade mínima 07 passageiros, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, air bag, alarme, trava elétrica, jogo de tapetes, pneus com rodas de liga com aro mínimo de 15, com som instalados (rádio AM/FM, entrada USB e kit de autofalantes, motor com no mínimo 111cv, porta malas mínimo de 575 litros com a terceira fileira rebatida e 130 litros com 07 lugares, com insulfilm instalado de acordo com as normas técnicas vigentes e todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Transito. (ou veículo superior) Secretaria de Saúde.	CHEVROLET SPIN 1.8 PREMIER	95.300,00	95.300,00



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE (FORNECEDOR EXCLUSIVO), para aquisição de cartilhas e tabloides “Planejamento Familiar e A importância da Família”, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 -EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA. CNPJ: 04.096.738/0001-55. VALOR: R\$ 13.360,00 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 25 I - RATIFICAÇÃO: WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS – 28/09/2020.



LEI Nº 2.131/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aprovou. E eu, Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 2.027/2019, de 03 de julho de 2019, mediante suplementação de ações que abaixo seguem, todas no "Órgão 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social", "Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social" e "002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso", no projeto/atividade e natureza da despesa que abaixo segue; e os inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2020, Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2088 - Recurso - COVID 19 - Alimentos - C/C 24491-0.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01038 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020.

Valor R\$ 59.340,00 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta reais).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse realizado ao município pelo Governo Federal, através do programa COVID-19/ALI, repasse este que encontra-se devidamente contabilizado na conta de receita 1.7.2.8.07.11.03.00.00 - Recurso - COVID 19 - Alimentos - C/C 24491-0.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Ribeirão do Pinhal, 30 de setembro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



LEI Nº 2.132/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aprovou. E eu, Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 2.027/2019, de 03 de julho de 2019, mediante suplementação e inclusão de ações que abaixo seguem, todas no "Órgão 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social", "Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social" e "002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso", no projeto/atividade e natureza da despesa que abaixo segue; e os inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2020, Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 455 – Quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Pág. 06

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2087 - Recurso - COVID 19 - Ações Sócio-Assistenciais - C/C 24487-2.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01033 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020.

Valor R\$ 66.758,41 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos)

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Código reduzido - 01034 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020.

Valor R\$ 18.829,30 (dezoito mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01035 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020.

Valor R\$ 5.012,29 (cinco mil doze reais e vinte e nove centavos).

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Código reduzido - 01039 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020.

Valor R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse realizado ao município pelo Governo Federal, através do programa COVID-19/ACO, repasse este que encontra-se devidamente contabilizado na conta de receita 1.7.2.8.07.11.02.00.00 - Recurso - COVID 19 - Ações Sócio-Assistenciais - C/C 24487-2.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Ribeirão do Pinhal, 30 de setembro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.133/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aprovou. E eu, Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 2.027/2019, de 03 de julho de 2019, mediante a criação da ação “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica” no programa 08 - Secretaria Municipal de Saúde, projeto/atividade 10.305.0011.2076 - Portaria nº 774/2020 - Piso de Atenção Básica - COVID-19, natureza da despesa 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2020, Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.305.0011.2076 - Portaria nº 774/2020 - Piso de Atenção Básica - COVID-19.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 455 – Quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Pág. 07

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo.

Código Reduzido - 01201 - 04941 - 1020/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Mé.

Valor R\$ 50.000,00 (*cinquenta mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido - 01206 - 04941 - 1020/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Mé.

Valor R\$ 374.542,00 (*trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pela segunda parcela do repasse de recursos realizado pelo Governo Federal, através do Ministério do Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 774, de 09 de abril de 2020, recursos estes que serão contabilizados na conta de receita 1.7.1.8.03.91.01.00.00.00.00 - Coronavírus (covid-19) Portaria nº 395/2020.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Ribeirão do Pinhal, 30 de setembro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.134/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aprovou. E eu, Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 2.027/2019, de 03 de julho de 2019, mediante a criação da ação “Equipamentos e Material Permanente” no programa 08 - Secretaria Municipal de Saúde, projeto/atividade 10.301.0011.2105 - Resolução SESA nº 373/2018 - Equipamentos para UBS, natureza da despesa 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2020, Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2105 - Resolução SESA nº 373/2018 - Equipamentos para UBS.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código Reduzido - 03001 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Valor R\$ 115.000,00 (*cento e quinze mil reais*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse de recursos já realizado pela Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Resolução Sesa 373/2018 - Equipamentos para UBS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Ribeirão do Pinhal, 30 de setembro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 149/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0004.2008 - Manut. das Atividades do Depto de Recursos Humanos.

Natureza da Despesa - 3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem. e Ref. dos Militares.

Código reduzido - 00380 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01300 - 00102 - 0102/02/01/00/00 - Fundeb 40%.

Valor R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Código reduzido - 01320 - 00102 - 0102/02/01/00/00 - Fundeb 40%.

Valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2003 - Repasse Financeiro ao Consórcio CODENOP.

Natureza da Despesa - 3.3.20.41.00.00 - Contribuições.

Código reduzido - 00180 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Código reduzido - 01040 - 00102 - 0102/02/01/00/00 - Fundeb 40%.

Valor R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 30 de setembro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **016/2020**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **008/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (um) HD, 1TB, 3.5 SATA, e 01(uma) MEMÓRIA DDR4, 8GB 2400 Mhz para manutenção de Computador da Secretária da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal.

Vencedor: CLAUDEMIR APARECIDO FREIRE 18557513801

CNPJ de nº 14.220.455/0001-27

Valor Total: R\$ 747,00 (Setecentos e quarenta e sete reais).

Embasamento: Artigo-24 – inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações;

Ribeirão do Pinhal, 30 de setembro de 2020.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Do Pinhal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **018/2020**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **009/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO DE 500 LITROS DE COMBUSTÍVEL (gasolina comum) PARA USO DO VEICULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

Vencedor: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

CNPJ: 03.036.406/0001-12

Valor Total: R\$ 2.145,00 (Dois mil cento e quarenta e cinco reais).

Embasamento: Artigo-24 – inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações;

Ribeirão do Pinhal, 30 de Setembro de 2020.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

Assinatura Digital